

000062 J



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 112/2022,  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 145/2022  
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **JEAN CARLOS GOBATTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.148.100/0001-44, com sede na Avenida Padre Ivo Zolet, nº 607, sala 02, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul/Pr - CEP 85515-000, neste ato representada por Jean Carlos Gobatto, portador do RG n.º 8.446.552-6 SSP/PR e CPF n.º 008.342.819-45, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar a razão social de **JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945** para **JEAN CARLOS GOBATTO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 19 de dezembro de 2022.

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022**

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral e consolidação de contrato social em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de dezembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 20/12/2022 às 09:01:33 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

Q2X 03M 21O XV7

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.148.100/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>10/10/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEAN CARLOS GOBATTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OPTICAS EVIDENCIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PADRE IVO ZOLET</b>	NÚMERO <b>607</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.516-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM SUCESSO DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JGOBATTO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9985-4533</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 09:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945  
CNPJ: 35.148.100/0001-44 NIRE: 41808662043**

000068 *J*

**JEAN CARLOS GOBATTO**, brasileiro, nascido em 06/09/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Mazzuco, 413, São Francisco, na cidade de Pato Branco- PR, CEP: 85.504-802, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 03196219903 expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 008.342.819-45, RG nº 8.446.552-6 / SSP-PR. Titular Proprietário da empresa “**JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945**”, e nome fantasia “**OPTICAS EVIDENCIA**” com sede e domicílio na Avenida Padre Ivo Zolet, nº 607, Sala 02, Centro, em Bom Sucesso do Sul- PR, CEP: 85515-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41808662043, em 10/10/2019, inscrita no CNPJ nº 35.148.100/0001-44, ora transforma seu registro em Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JEAN CARLOS GOBATTO LTDA**, e nome fantasia “**OPTICAS EVIDENCIA**”, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** -O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil), quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada e distribuídas na seguinte forma::

1) **JEAN CARLOS GOBATTO**, com R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididas em 10.000(dez mil), quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, que serão integralizadas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

Nome	Quotas	Valor R\$	%
<b>JEAN CARLOS GOBATTO</b>	10.000	10.000,00	100
<b>TOTAL</b>	10.000	10.000,00	100


**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - Comércio varejista de artigos de óptica 4774-1/00; - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4783-1/02; - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/02; - Comércio varejista de artigos de joalheria 4783-1/01; - Comércio varejista de produtos religioso 4789-0/99; - Representantes comerciais de joias, relógios e bijuterias 4618-4/99.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da sociedade fica exercida pelo sócio **JEAN CARLOS GOBATTO**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriores não alcançadas por esta alteração contratual.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945  
CNPJ: 35.148.100/0001-44 NIRE: 41808662043**

000067 

**CLAUSULA SETIMA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
JEAN CARLOS GOBATTO LTDA  
CNPJ/MF – 35.148.100/0001-44**

**JEAN CARLOS GOBATTO**, brasileiro, nascido em 06/09/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Mazzuco, 413, São Francisco, na cidade de Pato Branco- PR, CEP: 85.504-802, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 03196219903 expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 008.342.819-45, RG nº 8.446.552-6 / SSP-PR, único sócio da empresa “**JEAN CARLOS GOBATTO LTDA**”, e nome fantasia “**OPTICAS EVIDENCIA**”, e terá sede e Avenida Padre Ivo Zolet, nº 607, Sala 02, Centro, em Bom Sucesso do Sul- PR, CEP: 85515-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41808662043, em 10/10/2019, inscrita no CNPJ nº 35.148.100/0001-44, natureza jurídica Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002. Resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A firma girará sob o nome “**JEAN CARLOS GOBATTO LTDA**”, e nome fantasia “**OPTICAS EVIDENCIA**” e terá sede e domicílio na Avenida Padre Ivo Zolet, nº 607, Sala 02, Centro, em Bom Sucesso do Sul- PR, CEP: 85515-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41808662043, em 10/10/2019, inscrita no CNPJ nº 35.148.100/0001-44.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da empresa: - Comércio varejista de artigos de óptica 4774-1/00; - Comércio varejista de artigos de relojoaria 4783-1/02; - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/02; - Comércio varejista de artigos de joalheria 4783-1/01; - Comércio varejista de produtos religiosos 4789-0/99; - Representantes comerciais de joias, relógios e bijuterias 4618-4/99.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da empresa subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididas em 10.000 (dez mil), quotas no valor unitário R\$ 1.00 (um real) cada, integralizada e distribuídas na seguinte forma:

2) **JEAN CARLOS GOBATTO**, com R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididas em 10.000 (dez mil), quotas no valor unitário R\$ 1.00 (um real) cada, que serão integralizadas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

Nome	Quotas	Valor R\$	%
<b>JEAN CARLOS GOBATTO</b>	10.000	10.000,00	100
<b>TOTAL</b>	10.000	10.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945  
CNPJ: 35.148.100/0001-44 NIRE: 41808662043**

000068

J

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quando realizada a alienação das quotas entre sócios o adquirente terá um prazo de 120 (cento e vinte), meses para quitar suas quotas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos podem responder solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade fica exercida individualmente pelo sócio JEAN CARLOS GOBATTO a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O início das operações será na data do registro do presente ato, e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixada por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A apuração dos lucros será mensal, sendo assim os mesmos poderão ser distribuídos mensalmente a critério dos sócios, em decisão tomada em reunião da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s), sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
JEAN CARLOS GOBATTO 00834281945  
CNPJ: 35.148.100/0001-44 NIRE: 41808662043**

000069

J

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, para o cumprimento e exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2022.

*[assinado digitalmente]*

JEAN CARLOS GOBATTO





0000707

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JEAN CARLOS GOBATTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00834281945	JEAN CARLOS GOBATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 08:21 SOB Nº 41211180819.  
PROTOCOLO: 228347556 DE 06/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215656900. CNPJ DA SEDE: 35148100000144.  
NIRE: 41211180819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.  
JEAN CARLOS GOBATTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.